



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ESPORTE

PARECER N.º 20, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 163, de 2025 – Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos trabalhadores responsáveis pela limpeza Urbana (garis) no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Policial Madril (PP)

RELATOR: Vereador Mauri Schaffer (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:

22/10/25 às 08:40

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

SIM
REITORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Esporte o Projeto de Lei nº 163, de 2025, de autoria do Vereador Policial Madril (PP), que dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos trabalhadores responsáveis pela limpeza Urbana (garis) no âmbito do Município de Cascavel.

A justificativa do projeto afirma que o objetivo é reconhecer e valorizar o papel desses trabalhadores por meio da concessão do direito à meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos e cinemas, de forma semelhante ao que já é garantido a estudantes, idosos e pessoas com deficiência. O proponente lembra que “o acesso à cultura, **ao esporte e ao lazer** é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, sendo papel do Poder Público criar condições que possibilitem a todos, especialmente aos trabalhadores que desempenham atividades essenciais, a fruição desses bens culturais”.

Encaminhada a proposição a esta Comissão para exame técnico quanto à sua compatibilidade com a política municipal de desporto.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 55-G, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Esporte emitir parecer às matérias que tratam sobre atividades esportivas, de lazer e recreativas e a política municipal de desporto. Na forma do art. 43, IV do mesmo Regimento, reservo-me a relatoria da presente proposição e passo a proferir meu voto, que submeto à deliberação dos demais membros desta Comissão de Esporte.

É meu entendimento que a proposta em epígrafe é de grande valor para a inclusão social dos trabalhadores da limpeza urbana, permitindo-lhes o acesso aos eventos esportivos e de lazer do município. A meia-entrada, mais que um benefício econômico, fortalece a integração desses profissionais na vida esportiva e valoriza seu trabalho, traduzindo-se em evidente benefício à comunidade. Portanto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 163/2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Esporte, por unanimidade, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 163 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 22 de outubro de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Membro